

DECISÕES TOMADAS EM CIRCUITO DELIBERATIVO (4 a 10/10/2024)

Circuito Deliberativo	Processo	Unidade Autora	Assunto	Diretor Relator	Resolução de Diretoria	Data	Decisão	Votação
566/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.207301/2024-96	SDL	Estado de Calamidade Pública na Região Norte - Concessão de autorização (waiver) para armazenagem emergencial de etanol pela Atem Distribuidora de Petróleo S.A.	Daniel Vieira	684/2024	10/10/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.207301/2024-96, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 9/2024/SDL-CMAB/SDL e na Nota Técnica nº 27/2024/SDL-CMAB/SDL/ANP-RJ, resolve, por unanimidade: Autorizar a ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S/A a armazenar 30.000 m³ de etanol combustível (hidratado e anidro), em sua base de Santarém/PA, para a INPASA AGROINDUSTRIAL S.A., no período de outubro a dezembro de 2024, exclusivamente para este volume requerido e situação específica, em caráter emergencial, observado o resguardo da capacidade mínima total de 750 m³ estabelecida no inciso X do art. 4º da Resolução ANP nº 950, de 5 de outubro de 2023, devido à crise hídrica que compromete a navegabilidade e o abastecimento da Região Norte, desde que obedecidas as seguintes condicionantes: I) exigência de conformidade legal e regulatória: A Atem e a Inpasa deverão adotar todos os procedimentos necessários para atender às exigências fiscais (estaduais e federais) e cumprir rigorosamente as normas de segurança e qualidade determinadas pela ANP e demais órgãos competentes; e II) monitoramento contínuo: A Atem e a Inpasa deverão manter a ANP informada sobre o andamento das operações e quaisquer mudanças no cenário que possam afetar o abastecimento de biocombustíveis na região.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
548/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.225603/2024-46	SDL	Estado de Calamidade Pública na Região Norte - Concessão de autorização (waiver) para fornecimento de diesel sem	Daniel Vieira	683/2024	10/10/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.225603/2024-46, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 7/2024/SDL-CMAB/SDL e na Nota	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

			percentual mínimo de biodiesel à UTE Humaitá.				Técnica nº 25/2024/SDL-CMAB/SDL/ANP-RJ, resolve, por unanimidade: I - autorizar a ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S/A, em caráter emergencial, a fornecer o volume de 1.255 m³ de óleo diesel A, sem o percentual mínimo de biodiesel, à UTE Humaitá, de propriedade da VP Flexgen (Brasil) Ltda., no município de Humaitá/AM; II - estabelecer que a autorização seja válida até o término do volume de combustível transportado pela balsa contratada, que se encontra fundeada a 36,94 km da cidade de Humaitá/AM, ou até que as condições de navegabilidade no Rio Madeira sejam restabelecidas; e III - reforçar que a operação de fornecimento deve ser realizada em conformidade com as normas de segurança e regulamentos vigentes.	
544/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.216077/2023-42	SFI	Contratação de serviço de transporte terceirizado, com alocação de veículos com motoristas para atender ao Núcleo Regional de Fiscalização de Salvador.	Fernando Moura	682/2024	10/10/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.216077/2023-42, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 2/2024/SFI-CADM (4348599), no Despacho nº 165/2024/SFI-CADM (4317994), no Parecer nº 1163/2024/NLC/ETRLIC/PGF/AGU e no Despacho nº 1980/2024/PFANP/PGF/AGU (4303644), resolve, por unanimidade entre os votantes: Autorizar a realização da contratação acima descrita nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.013/2024.	DG DIR 1 DIR 3 DIR 4 (DIR 2 Ausente por motivo de férias)
543/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.220641/2024-11	SEP	Suspensão do Contrato ES-M-596_R11 - Bacia do Espírito Santo em virtude da RD nº 511/2023.	Bruno Caselli	681/2024	09/10/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.220641/2024-11, no Parecer Técnico nº 212/2024/SEP (SEI nº 4296500) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 31/2024/SEP (SEI nº 4327981), resolve, por unanimidade: Aprovar o pleito submetido pela Petróleo Brasileiro S.A. referente à suspensão do 1º período exploratório do Bloco ES-M-596, Contrato de Concessão nº 48610.005468/2013-61 (ES-M-	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							596_R11), nos termos da Resolução da Diretoria nº 511, de 28 de setembro de 2023.	
542/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.230250/2023-15	SIM	Análise de recurso administrativo interposto por ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A. em face da decisão de primeira instância (SEI 3810373) que julgou procedente o Auto de Infração (SEI 3402216).	Bruno Caselli	680/2024	09/10/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.230250/2023-15, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria 7/2024/SIM-CAT/SIM (SEI 4351762), no Parecer nº 239/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI 4337458), e no Despacho nº 2105/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI 4337458), resolve, por unanimidade: Conhecer recurso administrativo interposto por ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A, e, no mérito, negar seu provimento, mantendo a multa aplicada de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
541/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.222343/2023-76	SIM	Preferência Proprietário Terminal Madre de Deus.	Bruno Caselli	679/2024	09/10/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.222343/2023-76, no Parecer nº 4/2024/SIM-CAT/SIM/ANP-RJ (SEI nº 3976593) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 15/2024/SIM-CAT/SIM (SEI nº 4334985) , resolve, por unanimidade: Conhecer do recurso e, no mérito, negar o seu provimento , com a manutenção dos valores estabelecidos para a preferência do proprietário constantes no Despacho ANP nº 133/2024 (SEI 3754171), com vigência até 31 de dezembro de 2028, no Terminal Madre de Deus, de propriedade da REFMAT, uma vez que: I) o art. 39 da Resolução ANP nº 881, de 8 de julho de 2022 não prevê regras sobre o cálculo da preferência do proprietário; e II) os contratos firmados anteriormente à publicação da Resolução ANP nº 881, de 2022 serão mantidos e as capacidades contratadas não serão afetadas pela revisão da preferência do proprietário.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
540/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.228806/2022-22	SFI	Julgamento de recurso administrativo interpostos em fase de segunda instância administrativa.	Fernando Moura	678/2024	08/10/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.228806/2022-22, no Despacho de Proposta para Deliberação da	DG DIR 1 DIR 3 DIR 4

							Diretoria nº 96/2024/SFI-CNPS (4259631) e no Despacho nº 250/2024 /SFI-CREV (4116385), resolve, por unanimidade entre os votantes: Negar provimento ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis AUTO POSTO KURUJÃO EIRELI, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.	(DIR 2 Ausente da votação)
539/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.218527/2020-99 e 48610.219785/2020-92	SFI	Julgamento de recursos administrativos interpostos em fase de segunda instância administrativa.	Fernando Moura	677/2024	08/10/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48610.218527/2020-99 e 48610.219785/2020-92, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 87/2024/SFI-CREV (4002287) e nos Despachos nº 578/2023/SFI-CREV (3505860) e nº 81/2024/SFI-CREV (3797838), resolve, por unanimidade entre os votantes: Negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis POSTO ABREU LTDA e AUTO POSTO EWAMARO LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.	DG DIR 1 DIR 3 DIR 4 (DIR 2 Ausente da votação)
538/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.209326/2024-24	SSO	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de apoio técnico supervisionado às atividades de fiscalização, à investigação de incidentes e treinamentos.	Daniel Vieira	676/2024	07/10/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.209326/2024-24, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 24/2024/SSO, nas Notas Técnicas nº 20/2024/SSO, nº 26/2024/SSO e nº 34/2024/SSO, no Parecer nº 188/2024/SFO, no Parecer nº 1059/2024/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, nos Despachos nº 1970/2024/PFANP/PGF/AGU e nº 1995/2024/PFANP/PGF/AGU e no Despacho nº 557/2024/SGA-CA/SGA, resolve, por unanimidade entre os votantes: Autorizar a abertura de licitação, nos termos do Edital de Concorrência SEI nº 4350527, com o objetivo de contratar empresa especializada para a prestação dos serviços de: I - apoio técnico supervisionado às atividades de fiscalização da Superintendência de Segurança Operacional (SSO) relacionadas às instalações de	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 Ausente da votação)

							<p>perfuração, produção e escoamento de petróleo e gás natural;</p> <p>II - apoio técnico às atividades de investigação de incidentes da Superintendência de Segurança Operacional (SSO), ocorridos em instalações de perfuração, produção e escoamento de petróleo e gás natural; e</p> <p>III - treinamentos em assuntos pertinentes à gestão da segurança operacional e do meio ambiente na perfuração, produção e escoamento de petróleo e gás natural.</p>	
--	--	--	--	--	--	--	---	--